



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Decreto Legislativo nº 06 /14 – Proc. n.º 2594/14

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Altera redação do artigo 1º e §§ do Decreto Legislativo nº 18/09.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/14, aprovado em sessão realizada em 12 de agosto de 2014,

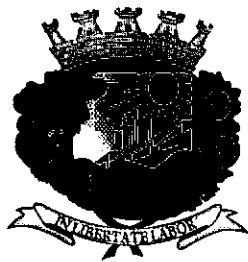
DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º e §§ do Decreto Legislativo nº 18, de 06 de outubro de 2009, redação dada pelo Decreto Legislativo nº 09, de 1º de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É instituído o Diploma de Honra ao Mérito a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal de Valinhos a membros do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil do Estado e Guarda Civil Municipal que venham a se destacar no desempenho de suas funções no Município.

§ 1º - O Departamento de Comunicação da Casa, na primeira quinzena de setembro de cada ano, enviará correspondência a cada uma das quatro corporações mencionadas no *caput*, solicitando que indiquem dois de seus membros, sempre que possível de sexos diferentes, para compor a lista de homenageados.

§ 2º- A lista deverá vir acompanhada de resumida biografia do indicado com justificativa e menção das razões da escolha.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 06 /14

FI.02

§ 3º- Após homologação pelo Plenário receberão os homenageados, em Sessão Solene, a outorga do Diploma de Honra ao Mérito instituído por este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de agosto de 2014.

Publique-se.



Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente



José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário



Paulo Roberto Montero
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.



Nilson Luiz Mathedi
Diretor